

de Trânsito; 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos; 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

VIGÊNCIA: Início:22/09/2017 Término:19/05/2018

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

DIRETOR GERAL EM EXERCICIO- DETRAN-PA

Protocolo: 231058

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DO TERMO: 4º

NÚMERO DO CONTRATO: 062/2014

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de registro de Preços nº 06/2014. Concorrência 002/2015 - DETRAN/PA.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e Norte Turismo Ltda., CNPJ - ME sob o nº 05.570.254/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Agenciamento de Viagens. VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 772.004,01 (setecentos e setenta e dois mil, quatro reais e um centavo).

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da “CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO”, E “CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO” ORÇAMENTÁRIA .

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 24/09/2017 Término: 23/09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 122 – Administração Geral; 1297 – Manutenção da Gestão; 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral, em exercício

DETRAN-PA

Protocolo: 231288

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2850/2017-DAF/Cgp,de28/08/2017

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2017/363055 RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Ana Marta Nogueira Moura CPF nº 373.095.602-72, MAT 5304474 /2 ocupante do cargo Gerente, lotado na CED.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$:-500,00 (QUINHENTOS REAIS), destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, no município de Concórdia do Pará.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$:-500,00

Art. 4º - O valor referido art. 2º, vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período 10 à 16/09/2017

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação;

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 231328

FÉRIAS

PORTARIA Nº 3194/2017-DAF/CGP BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O Coordenador de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 087/2017-CHC, datado de 26/09/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora GLAUCE IVELIZE CARVALHO LINS, Assistente de Trânsito, matrícula 57176478/1, lotada na Coordenadoria de Habilitação de Condutores, trinta (30) dias de férias, no período de 23.10 a 21.11.2017, referentes ao exercício de 09.01.2015/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JÚNIOR trindade de oliveira

Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 231441

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 003/2017-INSPEÇÃO/CPCORR/CGD/ DETRAN. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO a importância de se realizar procedimentos de correições e inspeções no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, visando aprimorar os serviços prestados à sociedade.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências, prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete realizar correições permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações ao Diretor-Geral.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2683/2017-DG/CG/DETRAN, que regulamenta o procedimento de correição e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correições e inspeções afere a regularidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução do trabalho desenvolvido pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN e dá outras providências. CONSIDERANDO a portaria Nº 112/2017-CGD/DIVERSAS/DETRAN que estabelece o Plano Anual de Correição e Inspeção, referente ao ano de 2017, nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).

R E S O L V E:

Art 1º Instaurar procedimento de INSPEÇÃO ORDINÁRIA na CIRETRAN MONTE ALEGRE, conforme previsto no ANEXO I da Portaria Nº 112/2017-CGD/DIVERSAS/DETRAN, que traça o Plano Anual de Correição e inspeção para o exercício do ano de 2017.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos administrativos e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art 2º A inspeção na CIRETRAN DE MONTE ALEGRE tem por objeto os recursos humano e material e o trabalho desenvolvido e executado pela referida unidade no mês de agosto de 2017.

Art. 3º Delegar os trabalhos de inspeção as servidores ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1 e LÉDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES VITORINO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194021/1, para, sob a presidência da primeira planejar e executar os procedimentos de inspeção.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para planejamento e execução da inspeção.

Art. 5º Determinar à Comissão de inspeção que providencie:

I - O planejamento da inspeção, observando as fases de Exame Prévio e de elaboração do Programa de inspeção, devendo o responsável pela unidade em que será realizada a atividade de inspeção ser comunicado sobre o início da execução dos trabalhos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

II - A execução das atividades de inspeção, observando as etapas de reunião de apresentação, coleta de dados, análise de dados, elaboração do relatório preliminar de inspeção para conhecimento do responsável pela unidade, a quem será facultada a oportunidade de apresentar justificativas no prazo de 05 (cinco) dias, elaboração do relatório final de inspeção, aprovação do relatório final de inspeção.

Art. 6º O responsável da unidade deverá providenciar local adequado para a execução das atividades de inspeção e estar presente para apoiar e colaborar com os trabalhos da comissão, apresentando sugestões, reclamações ou quaisquer outras observações úteis à regularidade e aprimoramento dos serviços ali desenvolvidos.

Art. 7º Delegar a Coordenadoria de Procedimentos Correicionais o monitoramento da inspeção, que terá por objeto o controle sobre o cumprimento das medidas e prazos apontados no Plano de Ação elaborado pelo responsável da unidade, devendo, ainda, realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor-Chefe/DETRAN

PORTARIA Nº 004/2017-INSPEÇÃO/CPCORR/CGD/ DETRAN. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO a importância de se realizar procedimentos de correições e inspeções no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, visando aprimorar os serviços prestados à sociedade.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências, prevê em seu art. 7º

que a Corregedoria, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete realizar correições permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações ao Diretor-Geral.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2683/2017-DG/CG/DETRAN, que regulamenta o procedimento de correição e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correições e inspeções afere a regularidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução do trabalho desenvolvido pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN e dá outras providências. CONSIDERANDO a portaria Nº 112/2017-CGD/DIVERSAS/DETRAN que estabelece o Plano Anual de Correição e Inspeção, referente ao ano de 2017, nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).

R E S O L V E:

Art 1º Instaurar procedimento de INSPEÇÃO ORDINÁRIA na CIRETRAN URUARÁ, conforme previsto no ANEXO I da Portaria Nº 112/2017-CGD/DIVERSAS/DETRAN, que traça o Plano Anual de Correição e inspeção para o exercício do ano de 2017.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos administrativos e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art 2º A inspeção na CIRETRAN DE URUARÁ tem por objeto os recursos humano e material e o trabalho desenvolvido e executado pela referida unidade no mês de agosto de 2017.

Art. 3º Delegar os trabalhos de inspeção as servidores SILVIA MARIA DO NASCIMENTO THEREZO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57200884/1 e FLÁVIA DANIELE DA SILVA CÂMARA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57214901/1, para, sob a presidência da primeira planejar e executar os procedimentos de inspeção.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para planejamento e execução da inspeção.

Art. 5º Determinar à Comissão de inspeção que providencie:

I - O planejamento da inspeção, observando as fases de Exame Prévio e de elaboração do Programa de inspeção, devendo o responsável pela unidade em que será realizada a atividade de inspeção ser comunicado sobre o início da execução dos trabalhos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

II - A execução das atividades de inspeção, observando as etapas de reunião de apresentação, coleta de dados, análise de dados, elaboração do relatório preliminar de inspeção para conhecimento do responsável pela unidade, a quem será facultada a oportunidade de apresentar justificativas no prazo de 05 (cinco) dias, elaboração do relatório final de inspeção, aprovação do relatório final de inspeção.

Art. 6º O responsável da unidade deverá providenciar local adequado para a execução das atividades de inspeção e estar presente para apoiar e colaborar com os trabalhos da comissão, apresentando sugestões, reclamações ou quaisquer outras observações úteis à regularidade e aprimoramento dos serviços ali desenvolvidos.

Art. 7º Delegar a Coordenadoria de Procedimentos Correicionais o monitoramento da inspeção, que terá por objeto o controle sobre o cumprimento das medidas e prazos apontados no Plano de Ação elaborado pelo responsável da unidade, devendo, ainda, realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor-Chefe/DETRAN

Protocolo: 231429

PORTARIA Nº143/2017 – CGD/PORTARIAS DIVERSAS BELÉM, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2017 – CPAD, da lavra da Presidente da Comissão, Poliane da Silva Brasil, o qual solicita a recondução do prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 15/2017-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.385, Edição de 31.05.2017;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores, POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845374/1, LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194914/1 e JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845574/1, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 15/2017-CGD/PAD, publicada no DOE